



LEI ORDINÁRIA Nº 1339

de 23 de junho de 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Centro Espírita de Amor e Caridade - Tenda do Príncipe Gerson, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro Espírita de Amor e Caridade - Tenda do Príncipe Gerson, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade beneficiária na construção de sua sede.*

Art. 2º.. *O valor do repasse será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em uma parcela.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 23 de junho de 2004.

MOYSÉS NERY **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1339/2004 - 23 de junho de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em